



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Publicado em 02 de setembro de 2021

DECRETO N° 14.133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei n° 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 435.679,22 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

AXEL GRAEL – PREFEITO